

REGIONAL

Elevador obrigatório em prédios de Linhares

A medida estabelecida pelo PDM vale para edificações com mais de dois andares.

Corredores ficarão mais largos

LINHARES – Uma nova lei do Plano Diretor Municipal (PDM) de Linhares determina que prédios com mais de dois andares a serem construídos terão que contar com um ou dois elevadores.

De acordo com a lei complementar 2617 do Código de Obras, os prédios com mais de 11 metros de altura terão que instalar um elevador. Nos imóveis com mais de 24 metros de altura é obrigatório que estejam em funcionamento dois elevadores.

O coordenador do setor de Fiscalização da Prefeitura de Linhares, Winston Merçon Barbosa, informou que desde junho, quando a lei foi implantada, nenhuma multa foi aplicada pela prefeitura.

Ele justifica que está sendo feito um trabalho de orientação junto a engenheiros, arquitetos e construtoras para que as obras sigam a determinação.

Barbosa afirmou que o objetivo é tornar a legislação conhecida pelos contribuintes, mas que, dentro de um ano, se-

rão colocadas em prática as penalidades aos infratores, que podem receber desde notificação a até ter a obra embargada ou serem multados em até R\$ 570,00 (valor referente à multa de 300 Unidades Monetárias de Referência).

Também ficou determinado que sejam construídos nos novos prédios residenciais corredores mais largos, com no mínimo 1,5 metro de largura. Isso muda a atual estrutura da maioria dos imóveis instalados no Centro, projetados com corredores estreitos.

Outra mudança trazida pelo PDM é a liberação para que bares coloquem mesas em calçadas, desde que somente após o fechamento do comércio, às 17h30.

O Plano Diretor de Linhares é composto pela Lei Complementar que institui o programa, além dos Códigos de Postura, Obras, Uso e Ocupação dos Solos nos Distritos, Parcelamento do Solo e Uso e Ocupação do Solo da Sede.

DETERMINAÇÕES DO PDM

- Instalação de um elevador em prédios com mais de 11 metros de altura e de dois elevadores nos imóveis com mais de 24 metros de altura.
- A existência de um elevador em uma edificação não dispensa a construção de uma escada.
- Construção de corredores mais largos em prédios residenciais, com 1,50 metro para uso comum e coletivo.

- Reserva de espaço para espectadores em cadeiras de rodas em cinemas, auditórios, casas de espetáculos, teatros, ginásios e estádios. Além disso, prevê a existência de assentos próximos aos corredores para convalescentes, idosos, gestantes, obesos e outras pessoas com dificuldade de locomoção.

Fonte: Setor de Fiscalização da Prefeitura de Linhares.

Edifícios mais baixos no Sul

CACHOEIRO – Caso seja mantido o texto do Plano Diretor Municipal (PDM) de Anchieta, as novas construções em frente às praias de Ubu, Parati e Guanabara serão limitadas a dois pavimentos.

Em outros balneários, como Iriri, o limite será de três andares. Atualmente, há edifícios com cinco andares. O gabarito dos prédios nas demais quadras das praias aumenta, chegando ao máximo de sete pavimentos.

O plano foi apresentado na noite de quarta-feira, em audiência pública. A proposta do grupo que vem debatendo o PDM desde o dia 7 de julho de 2005 é evitar sombras nas praias e permitir que os edifícios mais afastados da areia possam ter visão do litoral.

O prefeito do município, Edval Petri, ressalta que a preocupação com o meio ambiente teve grande influência no limite dos gabaritos. A praia de Guanabara, por exemplo, é área escolhida por tartarugas marinhas para desova.

Petri pretende entregar no dia 7 de setembro o projeto do PDM, juntamente com a Agenda 21, à Câmara Municipal. Os vereadores terão, segundo prazo do Ministério das Cidades, até o dia 10 de outubro para discutir e votar o plano.

Houve preocupação também em fazer o macrozoneamento que divide Anchieta em áreas rurais, industriais e de urbanização, propondo a implantação de cinturões verdes para separar a área industrial que vai da Samarco à BR-101.

ELEVADOR

A tri
P. 14 /

municípios
PDM - Linhares